

PORTARIA Nº 006/2023

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações diretas derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 80, III da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 001/2013, nos termos da Lei Municipal nº 905/2009, e considerando a necessidade de designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Orobó/PE, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **TACIANA AGUIAR SOUSA DE MORAIS, Mat. 057, CPF: 734.***.174-**,** ocupante de cargo de provimento efetivo, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações diretas no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura de Orobó/PE, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores: **SILVANEIDE MARIA SALVADOR, CPF nº 613.***.584-**, EUNICE CONCEIÇÃO DE SOUZA, CPF nº 067.***.764-** e RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, Mat. 4537, CPF: 050.***.784-**, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Art. 3º São atribuições do Agente de Contratação: a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, dentre outras atribuições previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

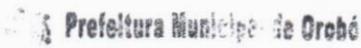
§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio, quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação, quando necessário, convocará servidores públicos efetivos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2023.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023. 95º da Emancipação.


Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 02/01/2023
SECRETARIO


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
PREFEITO


CINTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO